
ACTA Nº 27

Ao primeiro dia, do mês de Abril do ano de dois mil e dez, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia de Colmeias, no salão do edifício da sede da Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 13º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para uma sessão ordinária com a seguinte Ordem do Dia:

- I – Leitura e aprovação da acta da sessão anterior;**
- II – Situação Financeira da Junta de Freguesia em 28.02.2010;**
- III – Apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação;**
- IV – Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2009;**
- V – Autorização para a Junta de Freguesia celebrar contrato de locação financeira, (leasing) para aquisição de uma viatura;**
- VI – Atribuição de um nome a uma rua no lugar de Eira Velha (local designado no mapa em anexo) – Apreciação discussão e deliberação. Topónimo proposto: Canto das Rosas;**
- VII- Ratificação da aceitação do protocolo de Delegação de Competências referente à “Manutenção e Conservação de Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar”**
- VIII – Autorização para execução do I.R.S;**

O senhor Presidente da Assembleia de Freguesia procedeu à abertura da sessão com o período antes da ordem do dia, dando as boas vindas aos presentes, faltando o Sr. Luís Pinto e lembrou a ordem do dia com a leitura dos pontos agendados, dando de seguida a palavra ao público presente para se poder pronunciar;

Pediu a palavra o Sr. Luís Ferreira Jorge, para se pronunciar sobre o ponto VI da Ordem do Dia. Disse que a rua em causa sempre foi uma serventia privada e não uma rua de serviço público. Disse também que seria contra a atribuição de qualquer nome a este canto porque os terrenos aí situados pertencem a familiares, que já eram do seu avô e que quem aí passa, o está a fazer abusivamente. O Sr. Presidente Sr. Artur Santos disse que a Junta não era nenhum tribunal para julgar, mas sim o que estava em causa, era apenas e só a atribuição de um nome aquele canto, mediante documento e petição, entregue na Junta de Freguesia pelo Sr. Mário Cordeiro.

O Sr. Presidente da Assembleia interveio propondo para ficar registado o que o Sr. Luís Jorge mencionou, isto é, que aquele espaço é uma serventia privada e não um espaço público e que a assembleia não tem qualquer poder de decisão sobre isto.

Perguntou ainda ao restante público presente se queriam pronunciar sobre qualquer outro assunto.

Não havendo mais questões o Sr. Presidente da Assembleia deu a palavra a mesa para se poder pronunciar.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia, propôs que o assunto da atribuição do nome de rua, fosse adiado para nova sessão de Assembleia de freguesia para que as partes interessadas se pudessem entender.

Pediu a palavra o Sr. Jorge para dizer que, as datas das Assembleias fossem previamente dadas a conhecer para que os elementos da mesa pudessem aferir da sua

disponibilidade para poderem estar presentes.

Disse também que preferia receber as convocatórias por carta em vez de ser por email, visto que, por vezes era preciso imprimir documentos, o que ficava oneroso. Foi acordado por unanimidade que futuramente a recepção das convocatórias, seriam enviadas por correio.

Seguidamente e, já na ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia procedeu à aprovação do ponto I da ordem de trabalhos – **“Leitura e aprovação da acta da sessão anterior”**.

Foi efectuada a leitura da acta da sessão anterior. Após a sua leitura, foi perguntado à mesa se alguém queria introduzir alterações à mesma. Não havendo nada a alterar, a acta foi devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Assembleia, respectivos secretários e trancada.

De seguida colocou-se à aprovação o ponto II da ordem do dia **“Situação Financeira da Junta de Freguesia em 28.02.2010”** Foi dada a palavra à mesa para que se pudesse pronunciar. Pediu a palavra o Sr. Diogo, para afirmar que, relativamente ao passivo, a dívida a fornecedores está fora do passivo e esta rubrica deveria fazer parte do passivo no seu entender. Para estar correcto deveria ser considerado um subtotal do passivo o total do passivo deveria ser a soma dos dois (passivo, mais dívida a fornecedores) devendo ser feita a sua correcção. Sendo proposto à votação, o Ponto II foi aprovado por unanimidade, com nove votos a favor.

De seguida o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto III da ordem do dia - **“Apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação”** Foi dada a palavra aos elementos da Mesa para que se pudesse pronunciar. Pediu a palavra o Sr. Diogo que questionou o executivo sobre o critério utilizado para a avaliação de bens. Deu como exemplo a aquisição do tractor que custou à Junta trinta e dois mil Euros e assim continua referenciado nos mapas. Referiu também o valor atribuído ao prédio da junta e de alguns terrenos, pretendendo clarificar qual o método utilizado, se era o valor patrimonial, se outro.

Tomou a palavra o Sr. Presidente, Sr. Artur para dizer que estes valores transitaram da junta anterior, ainda não houve tempo para fazer uma análise mais exaustiva e um inventário mais preciso. Disse também que uma das coisas que pretende fazer durante este mandato, é saber onde e, em que posse, estão estes terrenos porque possivelmente até estarão ocupados, ou até se desconhece a sua localização. Em relação aos valores atribuídos ao tractor e ao posto médico foram os valores transitados do executivo anterior, no entanto, durante este ano prometeu fazer uma avaliação mais adequada e fiel deste património.

Interveio o Sr. Jorge afirmando que em executivos anteriores, foi pedida uma certidão de teor às finanças e que certamente esse documento deve estar na posse da Junta de Freguesia, mas que compreendia a dificuldade em identificar os terrenos pertencentes à Junta.

O Sr. Diogo falou também em relação ao inventário que, todos os bens deveriam ter um número de identificação, em vez de fazer referência à unidade deveria quantificar o somatório da mesma coisa. O Sr. Presidente da Junta respondeu que é obrigatório referir sempre a unidade e a respectiva identificação e que seria corrigida a situação.

O Ponto III foi aprovado por unanimidade, com nove votos a favor.

ACTAS

Seguidamente o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto IV da ordem do dia – **“Apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2009”**

Pediu a palavra o Sr. Jorge para dizer que não se pode pronunciar porque os documentos que foram enviados por via informática não chegaram nas devidas condições.

De seguida procedeu-se à votação:

Votos a favor; cinco elementos da mesa da bancada do PS.

Votos contra; zero elementos.

Abstenções; três elementos da bancada do PSD. Este ponto da ordem do dia foi aprovado por maioria.

Seguidamente o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto V da ordem do dia – **“Autorização para a Junta de Freguesia celebrar contrato de locação financeira, (leasing) para aquisição de uma viatura”**

Pediu a palavra o Sr. Jorge para dizer que não era necessário pedir este voto, questionou também o executivo qual era o tipo de viatura que iria adquirir.

O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma viatura “quatro vezes quatro” e que se destina ao transporte do kit de incêndio. Em relação à locação financeira, o Sr. Presidente da Junta respondeu que de facto é necessária a aprovação em assembleia, segundo a lei vigente.

O Sr. Jorge ainda questionou o Sr. Presidente da Junta se esta viatura se destinava somente ao transporte do kit de incêndio, ao que o Sr. Presidente da Junta respondeu que, a referida viatura, está preparada para o transporte do mesmo, mas também iria servir para outros fins, como por exemplo, o transporte dos elementos da junta, ou outros.

Após estes esclarecimentos, colocou-se à votação este ponto

O Ponto V foi aprovado por unanimidade, com nove votos a favor.

Seguidamente o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto VI da ordem do dia - **“Atribuição de um nome a uma rua no lugar de Eira Velha (local designado no mapa em anexo) – Apreciação discussão e deliberação. Topónimo proposto: Canto das Rosas”**

Tendo sido já este ponto objecto de discussão no período antes da ordem do dia, foi pedido aos presentes que se pronunciassem. Interveio o Sr. Jorge inquirindo se havia necessidade imediata de tal deliberação, respondendo o Sr. Presidente da Junta que não, e que, a inclusão deste ponto na ordem de trabalhos se devia à petição enviada ao executivo por parte do Sr. Mário Cordeiro. Interrogou então o Sr. Jorge, se tal documento podia ser facultado à mesa para apreciação, o que foi concedido. Sendo analisado este documento pelos elementos da mesa e face ao impasse provocado pelo mesmo, foi proposto à Mesa de Assembleia pelo seu presidente o adiamento deste ponto da ordem de trabalhos para uma próxima Assembleia de Freguesia para ser apurada pelos interessados a verdade dos factos e por não haver necessidade imediata de deliberação. Tendo votado os presentes, a proposta de adiamento que foi aprovada por unanimidade.

De seguida o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto VII da ordem do dia - **“Ratificação da aceitação do protocolo de Delegação de Competências referente à “Manutenção e Conservação de Escolas do Primeiro**

Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar”

Pedi a palavra o Sr. Jorge para perguntar o que é que era alterado, ao que o Presidente, Sr. Artur Santos esclareceu que o protocolo existente não permitia a aquisição de equipamento novo e por vezes a reparação de determinado equipamento é mais dispendioso do que a aquisição de um novo, sendo que este novo protocolo vem colmatar essa falha.

Após estes esclarecimentos colocou-se à votação este ponto.

O Ponto VII foi aprovado por unanimidade com nove votos a favor.

Seguidamente o Sr. Presidente da Assembleia colocou à votação o ponto VIII da ordem do dia – **“Autorização para execução do I.R.S”**

Pedi a palavra o Sr. Jorge para perguntar o que significa o termo “execução”, ao que o Sr. Presidente respondeu que significava o preenchimento da declaração de I.R.S. pela Junta de Freguesia das pessoas idosas, que devido às suas dificuldades de locomoção, ou outras, o não podem fazer satisfatoriamente. Após este pequeno esclarecimento colocou-se à votação este ponto.

O Ponto VII foi aprovado por unanimidade com nove votos a favor.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, da qual será lavrada a presente acta que irá ser aprovada pelos presentes e assinada.

~~Segue a aprovação das correções a neste e oito de Junho de dois mil e dez.~~

O Presidente da Assembleia

Artur Santos

O 1º Secretário

Alfredo Sousa

O 2º Secretário

Artur Santos